LEI Nº 5.822 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de Via Pública dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, através do Vereador **Márcio de Antônio de Paula Duarte,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA,** a Rua C, no Loteamento Vale dos Araxás, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão